



PREFEITURA DE CAPINÓPOLIS
- MINAS GERAIS -

692

- LEI Nº 387, DE 26 DE JULHO DE 1973 -

Abre Crédito Suplementares
para reforço de dotações do
orçamento vigente e dá ou-
tras providências.

O Povo do Município de Capinópolis, por seus re-
presentantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam abertos os seguintes Créditos Su-
plementares para reforço das dotações dos Órgãos abaixo:

Câmara Municipal

Secretaria da Câmara

3.1.3.0.00 - Serviços de Terceiros

Serviços Diversos..... R\$ 1.000,00

Prefeitura Municipal

Gabinete e Secretaria do Prefeito

3.1.1.1.02 - Diárias de Viagens..... R\$ 6.000,00

3.1.1.1.02 - Horas Extras..... R\$ 5.040,00

3.1.2.0.02 - Peças e Acessórios..... R\$ 5.000,00

3.1.3.0.02 - Locação de Imóveis..... R\$ 4.000,00

3.1.3.0.02 - Conservação de Máq. e Equipamentos..... R\$ 5.000,00

3.1.3.0.02 - Serviços Diversos..... R\$ 12.000,00

4.1.1.0.02 - P/ Aquisição de Móveis..... R\$ 1.000,00

Serviço de Fazenda

3.2.4.1.13 - Juros da Dívida Pública..... R\$ 13.600,00

Serviço de Contabilidade

3.1.1.1.16 - Diárias de Viagens..... R\$ 2.000,00

Serviço de Educação e Cultura

3.1.1.1.61 - Quinquênios..... R\$ 4.200,00

3.1.2.0.61 - Materiais Diversos..... R\$ 15.000,00

4.1.1.0.61 - Reconst. de Prédios Escolares..... R\$ 15.000,00

Serviço de Saúde e Bem Estar Social

3.1.1.1.71 - Vencimentos..... R\$ 14.800,00

3.1.2.0.71 - Material de Consumo..... R\$ 5.400,00

Serviços Urbanos

3.1.1.1.90 - Salários..... R\$ 4.200,00

3.1.1.1.91 - Quinquênios..... R\$ 2.000,00

Continua....



PREFEITURA DE CAPINÓPOLIS
- MINAS GERAIS -

693

3.1.1.1.96	- Salários.....	R\$	3.500,00
3.1.2.0.95	- Materiais Diversos.....	R\$	1.200,00
3.1.2.0.96	- Materiais Diversos.....	R\$	2.000,00
3.1.3.0.91	- Luz e Energia.....	R\$	16.000,00
3.1.3.0.95	- Luz e Energia.....	R\$	1.000,00
3.1.3.0.96	- Serviços Diversos.....	R\$	1.000,00

Serviços de Estr. de Rodagens e Comunicações

3.1.2.0.42	- Combustíveis e Lubrificantes.....	R\$	40.000,00
3.1.2.0.42	- Peças e Acessórios.....	R\$	80.000,00
3.1.3.0.42	- P/Recup. de Veículos e Máquinas.....	R\$	20.000,00
3.1.3.0.46	- Serviços Diversos.....	R\$	4.500,00
4.1.1.0.42	- Const. Reconstr. Conserv. de Estr. Pon - tes e Mataburros.....	R\$	30.000,00

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes /
da execução desta lei, fica o Poder Executivo autorizado a aplicar
os seguintes recursos, na forma do § 1º do artigo 43, da Lei Fede -
ral nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui normas de direi -
to financeiro:

- I - o "superavit" financeiro apurado em balanço /
patrimonial do exercício anterior;
- II - os provenientes de excesso de arrecadação;
- III - os resultantes de anulação parcial ou total
de dotações orçamentárias ou de créditos adi
cionais autorizados em lei;
- IV - o produto de operações de crédito autorizadas,
em forma que juridicamente possibilite o Pou
der Executivo realizá-las.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário,
esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Dado e passado na Prefeitura de Capinópolis, em
26 de julho de 1973.

João Batista Ferreira
JOÃO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal

sl/.